



DECRETO Nº 056/2014

“Dispõe sobre os feriados municipais para exercício **2015**, e dá outras providências”.

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados feriados municipais, em seu período integral, os seguintes dias do exercício do ano de **2015**;

- 01 janeiro (quinta-feira) – Confraternização Universal
- 02 de janeiro (sexta-feira) – Ponto Facultativo
- 16 de fevereiro (segunda-feira) – Ponto Facultativo
- 17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval
- 18 de fevereiro (quarta-feira) – Ponto Facultativo até 13h00
- 03 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo
- 20 de abril (segunda-feira) – Ponto Facultativo
- 21 de abril (terça-feira) – Tiradentes
- 01 de maio (sexta-feira) – Dia do Trabalho
- 04 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi
- 05 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo
- 09 de julho (quinta-feira) – Revolução Constitucionalista
- 10 de julho (sexta-feira) – Ponto Facultativo
- 07 de setembro (segunda-feira) – Independência do Brasil
- 12 de outubro (segunda-feira) – Nossa Senhora Aparecida
- 30 de outubro (sexta-feira) – Dia do Servidor Público (feriado transferido do dia 28 de outubro).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

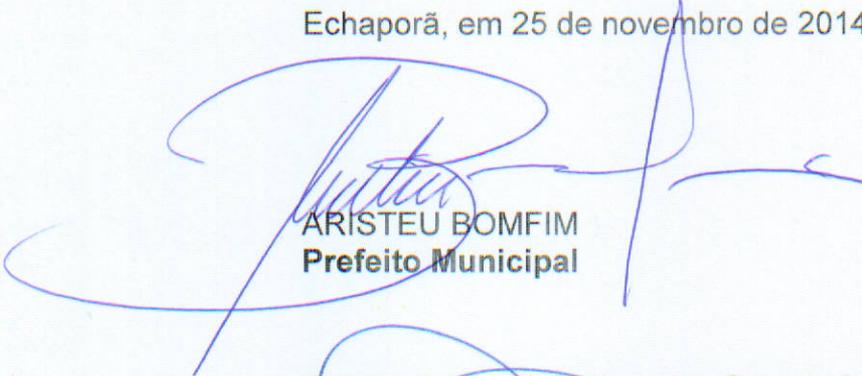
CNPJ: 44.470.300/0001-00

- 02 de novembro (segunda-feira) – Finados
- 20 de novembro (sexta-feira) - Dia de Zumbi e da Consciência Negra
- 30 de novembro (segunda-feira) – Aniversário do Município
- 24 de dezembro (quinta-feira) – Ponto Facultativo
- 25 de dezembro (sexta-feira) – Natal
- 31 de dezembro (quinta-feira) – Ponto Facultativo

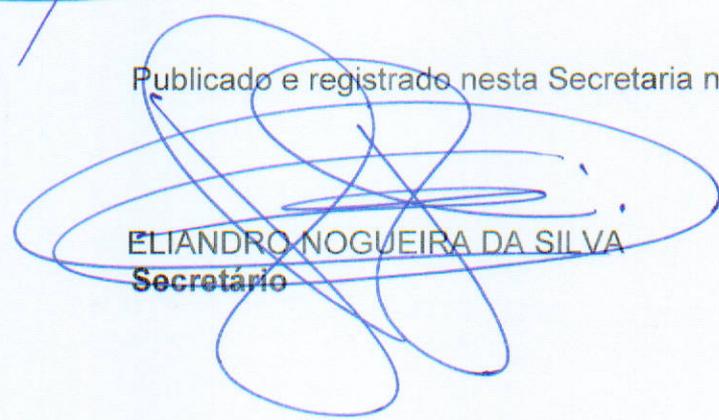
Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã, em 25 de novembro de 2014.


ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.


ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário